



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2004



Série

Número 19

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 2/2004/M

Resolve designar os representantes dos utentes no Conselho Regional dos Assuntos Sociais.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Declaração de rectificação

Rectifica a Portaria n.º 1/2004, de 5 de Janeiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução da Assembleia Legislativa
Regional n.º 2/2004/M****de 11 de Fevereiro****Resolve designar representantes dos utentes no
Conselho Regional dos Assuntos Sociais**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em plenário de 22 de Janeiro de 2004, resolveu, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, na redacção dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 158/2003, de 10 de Novembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 131, de 14 de Novembro de 2003, designar como representantes dos utentes no Conselho Regional dos Assuntos Sociais o Dr. Francisco Jardim Ramos e a Dr.ª Maria Nazaré Sousa de Oliveira Serra Alegria.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 22 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Declaração de rectificação**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 1/2004, que define as normas a aplicar à gestão de documentos produzidos e recebidos pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, no âmbito do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 27 de Agosto - publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 1, de 5 de Janeiro de 2004 - saiu com a seguinte incorrecção que por esta forma se rectifica.

Assim, no anexo à mencionada Portaria, onde se lê:
"Projecto de Tabela de Selecção de Documentos"

Deve ler-se:
"Tabela de Selecção de Documentos".

Assinada aos 26 de Janeiro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)